|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | A preencher pelos serviços administrativos |
|  | Registo SGD nº |
|  |       |
|  | Data |
| Exmº. SenhorPresidente da Câmara Municipal de Coimbra |  |       |
|  | Processo nº |
|  |       |
|  | Guia n.º |
|  |       |

infraestruturas de suporte das estações de tele e radiocomunicações - Autorização de instalação e de alteração

REQUERENTE

NOME

residente/com sede em

código postal      —     localidaDe

cartão de cidadão CC/BI       Validade       contribuinte NIF/NIPC

telefone       TELEMÓVEL       fax

e-mail

freguesia

certidão comercial permanente (código)

Na qualidade de:

REpresentante

NOME

residente/com sede em

código postal      —     localidaDe

cartão de cidadão CC/BI       Validade       contribuinte NIF/NIPC

telefone       TELEMÓVEL       fax

e-mail

procuração Online (Código)

certidão comercial permanente (código)

Na qualidade de:

[ ]  Representante legal [ ]  Gestor de negócios [ ]  Mandatário [ ]  OUTRO

PEDIDO

VEM REQUERER

[ ]  Autorização de instalação de infraestruturas de suporte das estações de tele e radiocomunicações e respetivos acessórios

[ ]  Autorização para alteração de infraestruturas de suporte das estações de tele e radiocomunicações e respetivos acesórios

identificação do local

[ ]  Lote [ ]  Edifício [ ]  Fração [ ]  Fogo [ ]  Estabelecimento

endereço

código postal       —       localidaDe

freguesia

Códigos de acesso:

[ ]  Registo Predial:

[ ]  Registo Comercial:

[ ]  Outro:

Informação complementar**:**

[ ]  Existe para o local processo: n.º       Ano

[ ]  Não existe processo para o local

MEIOS DE NOTIFICAÇÃO

AUTORIZO O ENVIO DE EVENTUAIS NOTIFICAÇÕES DECORRENTES DESTA COMUNICAÇÃO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÓNICO:

e-mail

[ ]  Técnico autor do projeto: email

OBSERVAÇÕES

**aviso de privacidade**

**1.** Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.

**2.** O tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município de Coimbra respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base nas seguintes condições:

* **Responsável pelo tratamento** - Câmara Municipal de Coimbra - Praça 8 de Maio 3000-300 Coimbra;
* **Responsável pela proteção de dados** – Encarregado da proteção de dados do Município de Coimbra (DPO) - Câmara Municipal de Coimbra, Praça 8 de Maio 3000-300 Coimbra dpo@cm-coimbra.pt
* **Finalidade do tratamento** - Cumprimento de uma obrigação jurídica (CPA, Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, e/ou de legislação específica aplicável ao pedido formulado) ou necessário ao exercício de funções de interesse público;
* **Destinatário(s) dos dados** - Serviço municipal com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor;
* **Conservação dos dados pessoais** - Prazo definido na legislação aplicável ao pedido.
* **Direitos dos titulares dos dados pessoais** - Ao requerente (titular dos dados pessoais) é garantido o direito de acesso, de retificação, de apagamento, de portabilidade, de ser informado em caso de violação da segurança dos dados e de limitação e oposição ao tratamento dos dados pessoais recolhidos. O titular tem ainda direito a apresentar reclamação à autoridade de controlo nacional (Comissão Nacional de Proteção de Dados).

**3.** Para mais informações sobre a Política de Privacidade do Município consulte o website da Câmara Municipal de Coimbra ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt/)) em <https://www.cm-coimbra.pt/areas/transparencia/politica-de-privacidade> ou envie um e-mail para dpo@cm-coimbra.pt.

**4.** Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).

PEDE DEFERIMENTO

O requerente / representante legal (Assinatura)       DATA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

* Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro
* Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (Taxas e Compensações Urbanísticas) – Regulamento n.º 381/2017, de 21 de julho de 2017 (RMUE)

**AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE SUPORTE DAS ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES E RADIOCOMUNICAÇÕES**

| **Elementos Instrutórios - NIP 029** | **SIM** | **NÃO** | **N.A.** |
| --- | --- | --- | --- |
| 1. Requerimento
 |[ ] [ ] [ ]
| 1. Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação
 |[ ] [ ] [ ]
| 1. Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referente ao prédio ou prédios abrangidos
 |[ ] [ ] [ ]
| 1. Cópia do documento de que conste a autorização expressa do proprietário ou condóminos do (s) prédio (s) para a instalação das infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respetivos acessórios
 |[ ] [ ] [ ]
| 1. Extratos das plantas de ordenamento e de condicionantes do plano municipal de ordenamento do território, de maior pormenor e da planta síntese do loteamento, se existir, assinalando a área objeto da pretensão
 |[ ] [ ] [ ]
| 1. Planta de localização e enquadramento à escala a fornecer pela Câmara Municipal, com a indicação precisa do local onde se pretende instalar a infraestrutura
 |[ ] [ ] [ ]
| 1. Identificação do título emitido pelo ICP-ANACOM, quando existente, nos termos do decreto-lei 151-A/2000, de 20 de julho.
 |[ ] [ ] [ ]
| 1. Memória descritiva da instalação (com indicação dos critérios adotados, condicionantes, materiais empregues, métodos construtivos e de fixação)
 |[ ] [ ] [ ]
| 1. Projeto da antena (plantas e alçados) e estrutura metálica ou de betão que suporta a antena. Deve incluir a localização, tipo e orientação de antenas existentes num raio de 100 metros
 |[ ] [ ] [ ]
| 1. Estudo justificativo da estabilidade das edificações sob o ponto de vista estrutural e da fixação das infraestruturas
 |[ ] [ ] [ ]
| 1. Fotografias atualizadas do imóvel ou prédio, mínimo de duas com formato mínimo de 13cm x 15cm, tiradas de ângulos opostos
 |[ ] [ ] [ ]
| 1. Termo de responsabilidade subscrito pelos técnicos responsáveis pela instalação, quer a nível civil, quer a nível das instalações elétricas
 |[ ] [ ] [ ]
| 1. Declaração emitida pelo operador que garanta a conformidade da instalação em causa com os níveis de referência de radiação aplicáveis, de acordo com os normativos nacionais ou internacionais em vigor.
 |[ ] [ ] [ ]
| 1. Parecer do ICP-Autoridade Nacional de Comunicações (ICP – ANACOM) sobre o projeto de instalação da infraestrutura, nomeadamente no que se refere aos níveis de radiações resultantes, considerando as antenas já instaladas num raio de 100 metros
 |[ ] [ ] [ ]

Número de exemplares: 2. **N.A.** Não Aplicável

O trabalhador (Assinatura)       DATA       N.º Mecanográfico